

**PARANACIDADE**

**ESCLARECIMENTO 08**



Curitiba, 20 de março de 2018.

**Resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado através de email em 20/03/18 às 14:23, anexo às folhas de nºs 318 do processo licitatório.  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2018**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

“Senhor Pregoeiro,

Ao cadastrar a proposta verificamos a seguinte exigência:

**8.5.1** Deverão ser anexados à proposta catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelo fabricante, e carta emitida pelo próprio fabricante, dirigida ao PARANACIDADE, fazendo referência ao presente edital, informando que a proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos e que a própria fabricante será responsável pela garantia dos móveis propostos.

**8.5.2** Todos os móveis deverão ser fornecidos com garantia técnica integral de 60 (sessenta) meses, contemplando todos os componentes que os integram, com atendimento 24x7 no local (on site), sem qualquer custo adicional.

Verificamos que será exigido a inclusão do catálogo, bem como carta do fabricante ao revendedor (se for o caso).

**A dúvida é especificamente em relação a carta, vez que a mesma irá identificar o licitante, o que afronta o sigilo da proposta, exigido na legislação do pregão.** (grifo nosso)

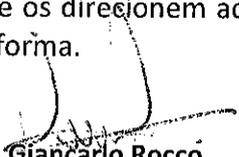
E quando a participação ocorrer direto pela fábrica, será, por óbvio, dispensada tal carta? At”

**Resposta:**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO em atendimento ao pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 001/2018, acima transcrito, quanto a apresentação/**inclusão do catálogo**, bem como da **carta do fabricante ao revendedor** (se for o caso), vem, em respeito aos princípios do sigilo da proposta/proponente exigido na modalidade Pregão, da transparência, da competitividade e da agilidade, esclarecer que tais documentos deverão ser apresentados **apenas** pelas empresas arrematantes dos lotes, quando da apresentação da documentação, na fase da habilitação.

Em sendo a arrematante a própria fabricante, será comprovado na fase de habilitação, e, portanto, dispensa-se tal carta.

Àqueles pretensos licitante que já incluíram suas cartas e catálogos, solicitamos que os retirem e os direcionem aos documentos de habilitação, com a respectiva atualização da plataforma.

  
Giancarlo Rocco

Assessor Técnico e de Planejamento

  
Dêlcio Onicora,  
Pregoeiro

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná  
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br